V – CEU GESTÃO

VALOR VARIÁVEL (A)	VALOR FIXO (B)	VALOR TOTAL POR CEU (A+B) x 4
Nº de educandos + atividades complementares cadastradas no EOL, e constantes no Censo Escolar 2020 x R$ 5,40	R$ 17.400,00	Valor Fixo + Valor Variável X 4
Exemplo: 1.980 alunos + 527 atividades complementares cadastradas= 2.507 x R$ 5,40 = R$ 13.537,80		R$ 13.537,80 + R$ 17.400,00 = R$ 30.937,80 x 4 = R$ 123.751,20

VI – PROGRAMA "SÃO PAULO INTEGRAL"

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO	PERCENTUAL (por repasse)	VALOR TOTAL
EMEIs:			
Até 200	R$ 10.800,00	Até 03 turmas:	
201 a 300	R$ 12.240,00		
301 a 400	R$ 13.680,00	20% sobre o valor fixo	
401 a 500	R$ 15.120,00		
501 a 600	R$ 16.560,00		
601 a 700	R$ 18.000,00		
Acima de 700	R$ 21.240,00		
EMEFs:			
Até 300	R$ 13.860,00	Até 04 turmas:	
301 a 500	R$ 15.480,00		
501 a 700	R$ 17.100,00	25% sobre o valor fixo	
701 a 900	R$ 18.720,00		
901 a 1200	R$ 20.340,00		
1201 a 1500	R$ 21.960,00		
1501 a 1800	R$ 23.580,00	Acima de 04 turmas:	
Acima de 1800	R$ 25.200,00	30% sobre o valor fixo	

Valor normal do PTRF + Percentual X 4

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-136

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS

2017-0.009.028-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA JARAGUA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

2017-0.009.028-0 - EMEF PROFESSORA ALICE MEIRELLES REIS - DRE PIRITUBA/JARAGUA - APURACAO PRELIMINAR - FURTO DE CPU COM MONITOR, TECLADO, MOUSE, IMPRESSORA E TABLETS - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES DA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR, A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PIRITUBA/JARAGUA E O PARECER DA SME/COGED/DINORT, QUE ADOTO E ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 136, 19 DE JULHO DE 2021.

6016.2021/0066776-0

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29, de 17 de outubro de 2019 e do que consta do SEI nº 6016.2021/0028725-8, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 129, DE 08 DE JULHO DE 2021, publicada em DOC de 14/07/2021, página 11.

PORTARIA Nº 137, 19 DE JULHO DE 2021.

6016.2021/0066776-0

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29, de 17 de outubro de 2019 e do que consta do SEI nº 6016.2021/0028725-8, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 89, de 19 de junho de 2020, publicada em DOC de 30/06/2020, pág. 18, a fim de constar a alteração da denominação da "13 de Maio ONG" para "ONG PEQUENOS PRELUDIOS", CNPJ nº 03.168.415/0001-67, situada na Travessa Pequenos Prelúdios, 18,Jardim Cabuçu.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições previstas na referida Portaria.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

6016.2019/0079021-5

PORTARIA Nº 211, DE 26 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0073418-8

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 223/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF TTE. JOSE MARIA PINTO DUARTE

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 223/2019 de modo a:

I - EXCLUIR os servidores:

NOME	RF/VC	Data de ingresso
Lenita Sentinello	666.801.2/2	Coordenador Pedagógico
Ana Lucia Madsen Gomboeff	699.163.7/1	Coordenador Pedagógico
Solange Aparecida Camargo Silva	754.022.1/1	Assistente de Diretor de Escola

II – INCLUIR os servidores:

Fernanda Queiroz Gradela Porta	770.873.4/1	Prof. de Ensino Fund. II e Médio
Vanessa dos Santos Machado	790.473.8/1	Coordenador Pedagógico
Rogeria Toller da Silva de Noronha	801.540.6/1	Assistente de Diretor de Escola

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalterados as demais disposições constantes na Portaria nº 089/2020, DOC de 18/04/2020 – pág 09.

PORTARIA Nº 212, DE 26 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0073418-8

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 223/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF TTE. JOSE MARIA PINTO DUARTE

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de VANESSA DOS SANTOS MACHADO – RF 790.473.8/1:

NOME	RF/VC	Data de ingresso
Lenita Maria de Brito Vergili	851.207.8/1	27/02/2019
Michele Suzeley Piacente	846.369.7/1	13/03/2018

Art. 2º INCLUIR a servidora Silvia Cristina Faria de Oliveira, RF 878.379.5/1, ingressante desde 04/10/2018 na RELATORIA de ROGERIA TOLLER DA SILVA DE NORONHA – RF 801.540.6/1.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalterados as demais disposições constantes na Portaria nº 319/2019, DOC de 29/11/2019 – pág. 61 e Portaria nº 187/2020, DOC de 04/08/2020 – pág 10.

PORTARIA Nº 213, DE 26 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0071500-0

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 151/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF CANDIDO PORTINARI

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CEEP instituída através da Portaria 151/2019 de modo a EXCLUIR a servidora Marcia Elaine de Freitas, RF 679.256.1/2, Professora de Ensino Fund. II e Médio e INCLUIR a servidora Angela Cristina Alves de Moura, RF 713.485.1/4, Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalterados as demais disposições constantes na Portaria nº 286/2019, DOC de 13/11/2019 – pág. 48 e Portaria nº 311/2020, DOC de 29/10/2020 – pág. 14.

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0072787-4

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 230/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI DIRETA JARDIM RODRIGO

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de CONCEIÇÃO LETICIA PIZZO SANTOS - RF: 604.476.0/2:

NOME	RF/VC	Data de ingresso
Naiara Martins da Silva	855.720.9/1	08/02/2019
Alreneide Teodosio da Silva	857.207.1/1	17/04/2019

Art. 2º INCLUIR a servidora Angela Cristina dos Santos Nascimento, RF 881.715.4/2, ingressante desde 13/04/2021 na RELATORIA de JULI ANE OLIVARES CERQUEIRA – RF: 807.384.8/1.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalterados as demais disposições constantes na Portaria nº 112 e 113/2020, DOC de 19/06/2020 – pág. 08 e Portaria nº 184/2019, DOC de 13/07/2021 – pág. 14.

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0070056-9

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 159/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEU CEI JAGUARE

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Creusa Cristina de Araújo Cavalcanti, RF 848.910.6/1, ingressante desde 03/04/2019 na RELATORIA de ISABEL CRISTINA BARRETO FORTUNATO – RF 667.411.9/3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalterados as demais disposições constantes na Portaria nº 285/2019, DOC de 13/11/2019 – pág 48.

PORTARIA Nº 216, DE 26 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0072988-5

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 201/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF TTE. MOISES ELIAS DE SOUZA

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de LEILA CRISTINA JOANICO CAVALLIERI - RF 750.992.8/1:

NOME	RF/VC	Data de ingresso
Larissa Caroline Barbosa dos Santos	881.850.9/2	08/04/2021
Sonia Bequimam da Mota	886.656.2/1	13/04/2021

Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de WANDERNICE DONDA TOSTI - RF 780.798.8/1:

NOME	RF/VC	Data de ingresso
Andressa Modesto de Souza Dias	886.638.4/1	20/04/2021
Samir Ferreira de Castro	886.599.0/1	15/04/2021

Art. 3º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na RELATORIA de GLÁUCIA REGINA ULTRAMARI DE LIMA – RF 827.159.3/2:

NOME	RF/VC	Data de ingresso
Joana D'Arc da Cruz Santos	879.154.6/1	26/10/2020
Rafael Fernando da Cruz Bertão	886.622.8/1	11/05/2021

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalterados as demais disposições constantes na Portaria 357/2019, DOC de 11/12/2019 – pág. 45 e Portaria nº 139/2019, DOC de 15/07/2021 – pág 13.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/07/2021, PÁG 13

PORTARIA Nº 192, DE 14 DE JULHO DE 2021

6016.2019/0073018-2

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Camila de Brito Almeida Tavares	839.885.2/1	08/05/2017
Solange Marta dos Santos Melo	857.284.4/1	18/03/2019
Ana Ligia Rodrigues dos Santos Lima da Silveira	857.743.9/1	08/04/2019
Elaide Santos de Souza	859.124.5/1	23/07/2029

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0070263-4

PORTARIA Nº 193 DE 26 DE JULHO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF ARTHUR AZEVEDO, constituída pela Portaria nº 248 de 23/10/2019, publicada no DOC 30/10/2019, pág. 60.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão:

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
725.033.9/2	João Bezerra da Silva Junior	Coordenador Pedagógico
782.419.0/1	Maria Filomena Gomes Valente	Auxiliar Técnico de Educação

Art. 2º - Incluir na comissão:

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
819.498.0/2	Debora de Paula Borges	Coordenador Pedagógico
792.313.9/1	Jaide Soares Pereira	Coordenador Pedagógico

Art. 3º – Alterar de cargo

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
792.511.5/1	Josilaine de Queiroz Pereira Cunha	Assistente de Diretor de Escola

Art. 4º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 248/2019

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCACAO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

6016.2021/0076663-6 – CEI PROFESSOR NEI CAETANO DE ANDRADE, - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 20/2021(048743602) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I do Laudo de Vistoria (048743707) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-SÃO MATEUS

6016.2021/0075770-0

Processo SEI nº 6016.2021/0073237-5 - CEI VEREADOR JOÃO FRANCISCO DE HARO - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (048172309) do processo SEI supracitado.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2021/0000327-2

I. DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as informações dos fiscisl do contrato (039550310 e 039550702), as manifestações de SEME/CAF/DCL/Contratos (044702496, 048599100) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (048711789), que acolho e adoto como razão de decidir, e diante da competência da Portaria nº 001/SEME/2020, APLICO à Empresa contratada Port Fort Serviços de Portaria e Limpeza para Empresas EIRELI-ME, CNPJ nº 21.724.087/0001-10 , nos termos do artigo 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, além da legislação correlata, a penalidade de multa no valor de R$ 254,20 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), bem como AUTORIZO o desconto por serviços não prestados no valor de R$ 1.394,71 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo um valor total de R$ 1.648,91(um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), com amparo nas cláusulas do Contrato nº 049/SEME/2020, conforme cálculo de SEME/CAF/ DEOF (046650551).

2. Fica a empresa interessada, intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo em igual prazo, desde já, franqueada a vista e a extração de cópias do processo, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, permanecendo o processo em SEME/CAF/DCL/Contratos para vistas durante o período.

6019.2021/0000840-1

I. DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as informações do fiscal do contrato SEI! (042764050 e 044126799), as manifestações de SEME/CAF/DCL/Contratos SEI! (046401297 e 048132569) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta SEI! (048523297), que acolho e adoto como razão de decidir, e diante da competência da Portaria nº 001/SEME/2020, APLICO à empresa contratada HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.212.711/0001-02, nos termos do artigo 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, além da legislação correlata, a penalidade de multa, no valor de R$ 68,02 (sessenta e oito reais e dois centavos), com amparo nas cláusulas do Contrato nº 079/SEME/2016, conforme cálculo de SEME/CAF/ DEOF SEI! (047086655).

2. Fica a empresa interessada, intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo em igual prazo, desde já, franqueada a vista e a extração de cópias do processo, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, permanecendo o processo em SEME/CAF/DCL/Contratos para vistas durante o período.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 050/SMADS/2021

Introduz novas orientações sobre o atendimento na fase de "Retomada de Atividades" da Portaria nº 39/SMADS/2020 para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio.

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60.336, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a retomada da contagem dos prazos e a cessação de medidas previstas no Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, bem como a manutenção das regras de funcionamento previstas no Plano São Paulo, no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/SMADS/2020, que aprova o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o funcionamento da rede socioassistencial, direta e indireta, do município de São Paulo durante a pandemia de COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a ampliação do atendimento presencial para 100% da capacidade parceirizada nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em todas as suas modalidades, e no Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF, a partir de 2 (dois) de agosto de 2021.

§ 1º O funcionamento dos serviços deverá seguir rigorosamente as orientações sobre higienização pessoal, sanitização de ambientes e distanciamento social do Anexo da Portaria nº 39/SMADS/2020, podendo, para isso, reorganizar os ambientes do imóvel e reestruturar a rotina diária de atividades do serviço de modo a possibilitar a divisão dos usuários em ofertas simultaneamente oportunizadas e a otimizar a utilização dos espaços ao ar livre da unidade.

§ 2º Caso as providências elencadas no § 1º deste artigo não sejam suficientes para garantir o distanciamento social nos espaços, o serviço deverá indicar ao gestor de parceria, em manifestação fundamentada, qual será a capacidade atendida presencialmente.

§ 3º Será dispensado o registro de frequência, mantendo-se a vaga do usuário que opte por não retornar às atividades presenciais.

§ 4º Os serviços deverão acompanhar remotamente, com frequência mínima semanal, os usuários que não retornarem às atividades presenciais, seguindo as orientações para acompanhamento remoto da Portaria nº 39/SMADS/2020.

§ 5º O retorno dos usuários do NCI e CRECI ao atendimento presencial está condicionado a terem recebido as doses preconizadas da vacina contra COVID-19 há mais de 14 dias.

Art. 2º Os serviços indicados no artigo 1º desta Portaria poderão utilizar saldo remanescente dos recursos das parcerias destinados a "Alimentação" e "Material socioeducativo e pedagógico" referentes ao repasse de agosto de 2021 para compra de cestas básicas e itens de higiene a serem entregues aos usuários, além de equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à prevenção do contágio pelo COVID-19, desde que não afete a oferta de alimentação aos usuários atendidos presencialmente pelo serviço.

Art. 3º Seguem aplicáveis aos SCFV e SASF as orientações da fase de "Retomadas de Atividades" da Portaria nº 39/SMADS/2020, à exceção daquelas que contrariem o disposto na presente norma.

Parágrafo único: Aplica-se aos CEDESP a possibilidade de remanejamento da grade de horários e de oferta de atividades remotas nos termos da Portaria nº 49/SMADS/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 (dois) de agosto de 2021.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SF/COTEC Nº 01, DE 26/07/2021

Determina o mapeamento de Processos no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria SF nº 181, de 03 de julho de 2019, que institui o mapeamento de processos no âmbito da Secretaria da Fazenda,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Secretaria Municipal da Fazenda - SF Nº 139 de 30 de JUNHO de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o mapeamento, no âmbito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria da Fazenda, do fluxo dos processos decorrentes:

I - Concessão/revogação de acessos;

II - Manutenção de sistemas;

III - Projetos de sistemas;

IV - Operação de serviços de TIC.

Art. 2º Fica designado como responsável pelo projeto e pelo mapeamento o servidor Wilson Souza Lima Neto - RF nº 816.833.4.

Parágrafo único. Os diretores das divisões elencadas no art. 1º prestarão suporte, dados, regras e demais insumos

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 27 de julho de 2021 às 05:04:07